

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012

Sumário

1. PREÂMBULO	2
2. OBJETO.....	3
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	3
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
5. DOS ENVELOPES	6
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
6.4.1. PESSOA JURÍDICA	7
6.4.2. PESSOA FÍSICA.....	8
7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:.....	9
8. DAS PROPOSTAS	10
9. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PROPOSTAS.....	10
10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
11. DOS RECURSOS.....	12
12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.....	13
ANEXO I.....	19
ANEXO II.....	20
ANEXO II - A.....	34
ANEXO III.....	35
ANEXO IV	36
ANEXO V	37

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012
TIPO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. A **MGI – Minas Gerais Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, nos termos do artigo 14, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso V, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 12, inciso X, alínea "c", da Lei Delegada nº 179, de 01/01/2011, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 – Edifício Gerais - 6º andar - CEP 31.630-901 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.296.342/0001-29, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada apenas **MGI, por si e na qualidade de Administradora de ativos de propriedade do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno**, comunica que, mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço e com obediência às disposições constantes na lei federal nº 8.666/93, promoverá a **contratação de prestador(a) dos serviços de que trata este Edital, os quais deverão ser realizados por engenheiro especializado, pessoa física ou jurídica, registrado(a) no CREA**, observados os termos do presente instrumento convocatório.

1.2. A Comissão de Licitação será composta por membros designados por Portaria interna.

1.3. A sessão pública de abertura dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS ocorrerá **no dia 04/02/2013, às 10h**, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Serra Verde, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, **no Edifício Gerais, 6º andar, Sala 7**, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.690.901.

1.4. Será(ão) contratada(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em) a proposta de MENOR PREÇO TOTAL para cada lote. A licitante que vencer o Lote 01 será excluída da concorrência para o Lote 02 e 03 e, assim, sucessivamente.

1.5. As licitantes BBC Engenharia LTDA e Ortogonal Engenharia e Construções LTDA, que já realizaram avaliações de imóveis pertencentes aos Lotes 02 e 03, por ocasião da Concorrência MGI 001/2012, homologada em 09.07.2012, somente poderão apresentar propostas, nesta licitação, para o Lote 01.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012

1.6. Todas as referências de tempo deste Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

1.7. Essa licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos.

1.8. A divulgação do resultado desta licitação será feita através de publicação no Diário Oficial "Minas Gerais".

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviço de avaliação mercadológica dos imóveis descritos nos **LOTES 01, 02 e 03**, constantes no Anexo II deste instrumento.

2.2. A avaliação deverá ser efetuada com observância às normas da **ABNT 14653-1** (Procedimentos Gerais), **14653-2** (Imóveis Urbanos) e **14653-3** (Imóveis Rurais) com elaboração de laudo devidamente fundamentado utilizando-se maior grau de fundamentação possível e o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado acompanhado dos seguintes anexos: documento dominial, fotografias do imóvel avaliado, plantas de localização, identificação dos dados de mercado, memória de cálculo ou relatórios originais dos programas computacionais utilizados.

2.3. O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar, juntamente aos laudos, o documento A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) firmado pelo profissional responsável.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Licitações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via *e-mail* gelit@mgipart.com.br.

3.1.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, nome empresarial e nome do representante que pediu esclarecimentos,

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.1.2. O Presidente da Comissão de Licitações enviará a resposta aos esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *e-mail* gelit@mgipart.com.br e disponibilizará para os demais licitantes no endereço da MGI na internet www.mgipart.com.br.

3.2. Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital, mediante petição escrita e fundamentada, protocolada na sede da MGI, no endereço abaixo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública. Cabendo ao Presidente da Comissão de Licitações decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2.1. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Presidente da Comissão de Licitações, com observância do disposto no subitem 3.1.1, a ser protocolizado junto à MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

Ref.: CONCORRÊNCIA MGI N°0001/2013, situada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 – Edifício Gerais - 6º andar – CEP 31.630-901 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte – Minas Gerais, no horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.2. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

3.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no Portal da MGI Minas Gerais Participações S/A, por meio do endereço eletrônico <http://www.mgipart.com.br>.

3.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ou realização do certame.

3.6. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

3.7. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentadas fora dos prazos não serão conhecidos.

3.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.2.

3.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Concorrência até a decisão definitiva a ela pertinente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e desde que:

4.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta Concorrência.

4.1.2. Atendam aos requisitos de habilitação e classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas físicas e jurídicas que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, insolvência civil ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. As propostas dos licitantes impedidos de licitar e contratar com a Administração serão desclassificadas em qualquer fase do processo licitatório.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. Cada licitante apresentará uma ÚNICA PROPOSTA PARA CADA LOTE, de acordo com as exigências deste Edital.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

4.6. Será contratada a licitante que apresentar a proposta de menor preço total para cada lote. A licitante que vencer o Lote 01 será excluída da concorrência para o Lote 02 e 03 e, assim, sucessivamente.

4.7. As licitantes BBC Engenharia LTDA e Ortogonal Engenharia e Construções LTDA, que já realizaram avaliações de imóveis pertencentes aos Lotes 02 e 03, por ocasião da Concorrência MGI 001/2012, homologada em 09.07.2012, somente poderão apresentar propostas, nesta licitação, para o Lote 01.

4.8. O licitante arcará integralmente com todos os custos de sua participação no certame, bem como de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.9. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes deverão ser apresentados devidamente lacrados e rubricados, atendidas as seguintes especificações para preenchimento externo:

5.1.1. Indicação: ENVELOPE 1, ENVELOPE 2, ENVELOPE 3, ENVELOPE 4;

5.1.2. Indicação da razão social e endereço completo do proponente;

5.1.3. Nome da licitante;

5.1.4. Número do processo e da CONCORRÊNCIA;

5.1.5. O envelope “1” deve conter os **documentos de HABILITAÇÃO**, o envelope “2” a PROPOSTA para o **Lote 01**, o envelope “3” a PROPOSTA para o **Lote 02**, o envelope “4” a PROPOSTA para o **Lote 03**.

5.2. É facultada a entrega de envelopes, via correios, no endereço indicado no item 3.2.1, desde que os envelopes sejam encaminhados conjuntamente, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, via Sedex-10, com aviso de recebimento (AR) e sejam entregues à MGI antes do término do prazo para recebimento previsto neste Edital.

5.2.1. Optando pelo envio via correios, o licitante exime a MGI de qualquer responsabilidade pelo não recebimento ou recebimento intempestivo dos envelopes.

5.3. Não serão aceitas propostas remetidas por e-mail, via fax ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas e pessoas jurídicas capacitadas para atuar como profissionais da área, devidamente registrados no CREA que, atendam aos demais requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

6.2. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

6.3. Os licitantes, pessoas físicas e jurídicas, deverão apresentar, no mínimo 03 (três) Atestados Técnicos de execução de serviços realizados que comprovem aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Execução de Avaliação de Bens Imóveis);

6.3.1. A comprovação de aptidão exigida no item 6.3. será realizada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da pessoa física ou jurídica ou dos responsáveis técnicos desta.

6.4. Os proponentes deverão apresentar, contidos no envelope “1”, em original ou por cópia autenticada, os atestados descritos no item 6.3. e os seguintes documentos, emitidos dentro dos prazos de validade respectivos:

6.4.1. PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Previdenciários e Federais.

d) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (trinta) dias antes da data prevista para abertura das propostas.

e) Documento societário que comprove a habilitação dos signatários das propostas para representarem legalmente a proponente, ou procuração bastante, por instrumento público ou, se por instrumento particular, com firma reconhecida.

f) Documento de identidade, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos Anexos III e IV deste Edital e do contrato.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

g) Se necessário, apresentar procuração conferindo poderes ao (s) responsável (s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

i) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

j) Comprovante de registro e regularidade da inscrição da licitante proponente, perante o Conselho Profissional próprio.

k) Comprovante de registro e regularidade da inscrição, perante o CREA, do Responsável Técnico pela execução dos serviços a serem contratados.

l) Declaração de que a proponente não possui trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V, do artigo 27, da lei federal 8.666/93 (com redação dada pela lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

m) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame bem como do cumprimento dos requisitos habilitatórios, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

n.1) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas previstas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

6.4.2. PESSOA FÍSICA

a) Declaração contendo o nome, qualificação e endereço profissional do proponente e informando, além dos dados pessoais e profissionais, o número de sua inscrição como contribuinte autônomo do INSS ou o número de inscrição no PIS/PASEP.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

b) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

c) Documento de Identidade do proponente.

d) Comprovante de sua Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

e) Comprovante de registro e regularidade da inscrição do proponente, perante o CREA.

f) Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias antes da data prevista para abertura das propostas.

6.4.3. Fica dispensada a apresentação de qualquer outro documento para habilitação dos proponentes, nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 32 da lei federal nº 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos exigidos para habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação de sua habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

7.4. Na hipótese acima, será convocado novo licitante para assinar o Contrato, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da comprovação dos requisitos previstos neste instrumento.

7.5. Julgadas as habilitações e não havendo recurso contra a decisão proferida, serão devolvidos fechados os envelopes continentes de propostas dos licitantes eventualmente inabilitados. Em seguida, serão abertos os envelopes continentes das propostas, daqueles que permanecerem na disputa.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012

8. DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas, contidas nos ENVELOPES “2”, “3” e “4” deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante e contendo claramente:

8.1.1. O valor total dos serviços, licitados através da presente Concorrência, deverá considerar todas as despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais de trabalho, eventuais despesas de viagem, alimentação, ou quaisquer gastos de outra ordem e todos os tributos e demais encargos necessários à plena execução do objeto.

8.1.2. Indicação de prazo de validade da proposta, que não será inferior a 40(quarenta) dias.

8.2. Não serão admitidas propostas que ofereçam preços excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor nulo, incompatíveis com os praticados no mercado, bem como que deixem a cargo da MGI gastos adicionais que possam surgir durante a execução da contratação;

8.3. Caso haja apenas uma proposta para cada lote, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, constante no Termo de Referência.

8.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta com o objetivo de alterar valores e/ou condições.

9. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PROPOSTAS

9.1. Impossibilitado o licitante de comparecer e querendo se fazer representar poderá credenciar representante legal, conforme o modelo de CARTA DE CREDENCIAMENTO constante do Anexo I deste Edital, com **firma reconhecida**, que deverá ser apresentada à Comissão de Licitação, juntamente com documento oficial de identificação do licitante e do representante legal credenciado, antes de serem iniciados os trabalhos, sendo vedada a participação de representantes diversos de um mesmo licitante.

Entende-se como documento de identificação do licitante, sendo pessoa jurídica, seu contrato ou estatuto social, juntamente com a última alteração contratual ou ata de

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

assembleia geral, respectivamente. Para as pessoas físicas, documento de identidade, que conste nome, CPF e RG.

9.2. Todos os envelopes deverão ser rubricados antes da abertura, pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes.

9.3. No dia, local e hora designados nesta Concorrência, na presença dos proponentes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a comissão de julgamento iniciará os trabalhos examinando, primeiramente, o ENVELOPE 01 contendo os documentos de HABILITAÇÃO de todos os participantes, validando-os ou não.

9.4. Julgadas as habilitações e não havendo recurso contra a decisão proferida, serão devolvidos fechados os envelopes continentes de propostas dos licitantes eventualmente inabilitados. Em seguida, serão abertos os envelopes continentes das propostas.

9.5. Havendo recurso contra a decisão que habilitar ou negar habilitação de licitante, será este encaminhado ao Diretor Presidente da MGI para exame e decisão, sendo convocada nova sessão pública para a abertura das propostas.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Abertos os envelopes das propostas, não cabe a desclassificação de licitante por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.2. Após a fase de habilitação, não caberá a desistência de proposta, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável, aceito, mediante decisão motivada, pela Comissão de Licitação.

10.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, sendo facultado aos licitantes ou seus representantes que se fizerem presentes de também o fazê-lo.

10.4. Caso a Comissão de Licitação entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.4.1. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

10.4.1.1. Planilha de custos elaborada pelo licitante.

10.4.1.2. Documentos que comprovem contratações em andamento com preços semelhantes.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

10.5. Se a proposta vencedora de menor valor não for aceitável, for inexequível, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.6. Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço total por lote.

10.7. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos aceitáveis, sendo classificada em primeiro lugar, aquela que oferecer o **MENOR PREÇO TOTAL** por lote.

10.8. Na hipótese de empate entre os licitantes titulares de menor proposta para o respectivo lote, a Comissão de Licitação realizará sorteio, na mesma data e local da Sessão Pública, nos termos do art. 45, §2º, Lei 8.666/93.

11. DOS RECURSOS

11.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso, a qual constará em ata.

11.2. Admitido o recurso será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de suas razões, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.3. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.4. As razões de recurso deverão ser apresentadas mediante petição escrita e fundamentada, protocolada na sede da MGI, no endereço constante no item 3.2.1., no horário de 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), observados os prazos e requisitos previstos no subitem 3.1.1 e item 11.2. e 11.3.

11.5. Os recursos interpostos por quaisquer outros meios não serão conhecidos.

11.6. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados à Comissão de Licitações, que poderá:

11.6.1. motivadamente, reconsiderar a decisão.

11.6.2. motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 109, §4º, lei 8.666/93.

11.7. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

11.8. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a Comissão de Licitação não reconsiderar sua decisão.

11.9. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

11.10. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1- A autoridade competente da MGI homologará o objeto da presente licitação.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

13.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

13.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

13.4. Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º (primeiro) classificado.

13.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

13.6- O serviço contratado e a entrega dos laudos deverão ser realizados dentro dos prazos estipulados, os quais serão contados da data de assinatura dos Contratos, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO EM DIAS ÚTEIS
LAUDOS DO LOTE 01	20
LAUDOS DO LOTE 02	20
LAUDOS DO LOTE 03	20

13.6.1. Os laudos deverão ser entregues de forma impressa e acompanhados de cópia magnética, gravadas em CD-R ou DVD-R , em formato PDF à MGI, aos cuidados do setor GELIT – Gerência de Licitações, Contratos e Tecnologia da Informação, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência contratual vincula-se ao prazo para a entrega dos laudos de avaliação e somente poderá ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º da lei 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento devido ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução dos serviços será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo de todos os laudos, correspondente ao lote, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

15.2. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá indicar a forma de pagamento, boleto bancário ou creditado em sua conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao(à) **CONTRATADO (A)** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela MGI.

15.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Previdência Social e, para as pessoas jurídicas,

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

também a Certidão de Regularidade do FGTS, válidas na data de vencimento, as quais deverão ser anexadas às respectivas faturas, não cabendo à MGI, nessa hipótese, nenhuma obrigação de Pagamento adicional sobre o principal.

16. DO REAJUSTE

16.1. O preço para a prestação dos serviços, objeto desta Concorrência não poderá ser reajustado na vigência do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo MGI, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela MGI:

17.1.1. advertência por meio de comunicação formal, sobre o descumprimento de obrigações assumidas no contrato e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção, em prazo previamente estabelecido.

17.1.2. multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser paga pela parte infratora à parte inocente pelo descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente ajuste, sem prejuízo de outras cominações legais constantes dos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

17.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

17.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

17.2.1. não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos neste instrumento e no termo de contrato.

17.2.2. retardamento imotivado na prestação dos serviços ou de suas parcelas.

17.2.3. paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação o(à) CONTRATADO(A).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

17.2.4. prestação de serviço de baixa qualidade.

17.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 17.1.

17.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela MGI, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

17.5. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3 e 17.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

17.5.1. deixar de apresentar documentação exigida para o certame.

17.5.2. apresentar declaração ou documentação falsa.

17.5.3. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.

17.5.4. não mantiver a proposta.

17.5.5. falhar ou fraudar a execução do futuro contrato.

17.5.6. comportar-se de modo inidôneo.

17.5.7. cometer fraude fiscal.

17.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.184/2002.

17.7. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, assim considerados: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes.

17.9. A critério da MGI poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento do objeto for devidamente justificado pelo(a) CONTRATADO (A) e aceito pela MGI, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução da obrigação assumida.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

17.10. O disposto no item 17.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento dos envelopes não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitações em sentido contrário.

18.3. É facultado à Comissão de Licitações ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. Vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4. É vedado ao (à) CONTRATADO (A) subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto desta Concorrência.

18.5. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado; ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do (a) CONTRATADO (A) de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na MGI.

18.8. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da legalidade, da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012

18.9. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições estabelecidas neste Edital, bem como de outros assuntos relacionados a esta licitação, serão divulgados mediante publicações de notas na página *web*, no endereço <http://www.mgipart.com.br> ficando os licitantes obrigados a acessá-la para obtenção das informações prestadas.

18.10. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.mgipart.com.br ou poderá ser obtido na sede da MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A, mediante pagamento de R\$5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução.

18.11. O foro, para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o do Município de Belo Horizonte-MG, com exclusão de qualquer outro.

18.12. Informações complementares sobre o objeto desta licitação poderão ser obtidas na sede da MGI, por intermédio da Gerência de Comercialização de Bens Não de Uso - GECOB, ou através do telefone **(31) 3915-4859**, no horário das **09h:00** às **17h:30min** horas.

19. Este Edital é composto dos seguintes anexos:

ANEXO I Carta de Credenciamento

ANEXO II Especificação do Objeto

ANEXO II - A Especificação do Objeto – Valor de referência

ANEXO III Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios

ANEXO V Minuta do Contrato

Belo Horizonte, de _____ de _____ 2012.

MGI–Minas Gerais Participações S.A

MGI–Minas Gerais Participações S.A

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012
ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA MGI Nº. 0001/2013

À
MGI/GELIT,

_____ (nome do licitante, pessoa física ou jurídica), com endereço a (rua, nº, bairro, Município, Estado), _____ inscrito(a) no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº _____, por este instrumento **CREDECIA** o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para representá-lo perante a **CONCORRÊNCIA MGI Nº. 0001/2013**, promovida pela **MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, ao(à) qual confere plenos poderes para acompanhar todo o processo de licitação, até seu encerramento, em especial tomar ciência das propostas e das decisões da Comissão de Licitação, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos a ele referentes, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre com observância do EDITAL DE CONCORRÊNCIA MGI Nº. 0001/2013 e da legislação aplicável à espécie.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Licitante ou seu representante legal)

(Credenciado)

OBS: Reconhecer firma do licitante e, para o caso de pessoa jurídica, preencher em papel timbrado da empresa.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

ANEXO II ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviço de avaliação mercadológica dos imóveis descritos nos LOTES 01, 02 e 03. A avaliação deverá ser efetuada com observância às normas da **ABNT 14653-1 (Procedimentos Gerais), 14653-2 (Imóveis Urbanos) e 14653-3 (Imóveis Rurais)** com elaboração de laudo devidamente fundamentado utilizando-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado acompanhado de Relatório Fotográfico e grau de fundamentação o maior possível.

LOTE 1							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
BELO HORIZONTE	AP	108,41	3 QT (1 SUITE), BH, SL, COZ, AREA SERV, DCE, 2 GAR	RUA VICENTE PAULO ALMEIDA,48,APTº 102 - BL. B	SILVEIRA	61368	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AP	71,84	SL, 03 QT, BH, COZ, AREA SERV., GAR	RUA GURUTUBA,44,APTº 209	SANTO ANDRÉ	67671	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AN	936,44	ANDAR CORRIDO NO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SAINT RAPHAEL	RUA BERNARDO GUIMARÃES ,1571,2º ANDAR	LOURDES	46606	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	180,73	IMÓVEL COMERCIAL	AVENIDA BRASIL,466,LOJA 1	SANTA EFIGÊNIA	25728	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	175,20	IMÓVEL COMERCIAL	AVENIDA BRASIL,464,LOJA 2	SANTA EFIGÊNIA	25729	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	AN	480,22	ANDAR CORRIDO COM 480,22M²	RUA RIO DE JANEIRO,600,6º ANDAR	CENTRO	22446, 22465, 22484, 22504, 22524, 22544, 22564, 22584	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	AN	480,22	ANDAR CORRIDO COM 480,22M²	RUA RIO DE JANEIRO,600,7º ANDAR	CENTRO	22447, 22466, 22485, 22505, 22525, 22545, 22565, 22585	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	378,00	LOJA COMERCIAL REGISTRADA SOB O Nº 33.546 DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE E SITUADA NO EDIFÍCIO MONTE PARNASO, NO TERRENO FORMADO PELOS LOTES 11 E 12 DO QUARTEIRÃO 9-E DA 2ª SEÇÃO SUBURBANA. ÁREA TOTAL DE 378M².	RUA ANDALUZITA,45,LOJA 41	ANCHIETA	33546	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	26,50	LOJA COM ÁREA DE 26,50M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 12	SAVASSI	68732	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	32,00	LOJA COM ÁREA DE 32M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 13	SAVASSI	68733	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	32,00	LOJA COM ÁREA DE 32M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 18	SAVASSI	68737	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 1							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 20	SAVASSI.	68740	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 21	SAVASSI	68741	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M2.	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 22	SAVASSI	68472	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 23	SAVASSI	68743	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33 M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 24	SAVASSI	68744	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 25	SAVASSI	68745	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 26	SAVASSI	68746	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AP	70,18	ÁREA PRIVATIVA DE 70,18 M².	RUA VILA RICA,775,AP202 BLOC0B	PADRE EUSTÁQUIO	59147	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	259,77	FRAÇÃO IDEAL DE 0,04223.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 301	SION	48017	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	259,77	FRAÇÃO IDEAL 0,04223	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 302	SION	48018	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDELA DE 0,00765.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 402	SION	48020	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00765	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 501	SION	48029	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 508	SION	48036	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 905	SION	48073	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00765.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1101	SION	48089	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1103	SION	48091	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1105	SION	48093	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1107	SION	48095	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 1							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL 0,0765.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1201	SION	48099	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1203	SION	48101	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1205	SION	48103	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL. 0,0765	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1301	SION	48109	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1303	SION	48111	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1306	SION	48114	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	143,82	FRAÇÃO IDEAL DE 0,02338	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1401	SION	48119	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	143,82	FRAÇÃO IDEAL 0,023380	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1402	SION	48120	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	GAR	7,81	GARAGEM - FRAÇÃO IDEAL DE 0,00127.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,GARAGEM 40	SION	47971	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	GAR		GARAGEM - FRAÇÃO IDEAL 0,00064.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,GARAGEM 61	SION	47992	LAUDO SIMPLIFICADO
CATAGUASES	C	241,95M2	TERREO-GARAGEM-SALA-3 QUARTOS (SUITE) BANHO-COPA-COZINHA-AREA DE SERVIÇO-COM AREA DE 120,60 M2. 1º PAVIMENTO-SALA DE JOGOS-BANHO-LAVANDERIA-DEPÓSITO, COM AREA DE 121,35 M2241	AV.VERISSIMO MENDONÇA,602	BEIRA RIO	1763	LAUDO SIMPLIFICADO
CONCEIÇÃO DO PARÁ	AR	5,34 .50HA	ÁREA RURAL SITUADA NO LUGAR DENOMINADO VELOSO E CHARNECA	FAZENDA CANTAGALO		31462	LAUDO COMPLETO
DIVINÓPOLIS	AR	29,34,20 HA	ÁREA RURAL SITUADA NO LUGAR DONOMINADO INDAIA	FAZENDA DOS COSTAS		27624	LAUDO COMPLETO
DIVINÓPOLIS	L	500	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 40 DA QUADRA 47	RUA CEARÁ (ESQUINA COM RUA INHAPIN),S/N	ORION	16639	LAUDO SIMPLIFICADO
DIVINÓPOLIS	L	250	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 14 - QUADRA 03	RUA CEARÁ (INICIO DA RUA PEDRO DE OLIVEIRA),S/N	ORION	16635	LAUDO SIMPLIFICADO
DIVINÓPOLIS	L	250	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 15 - QUADRA 03	RUA CEARÁ (INICIO DA RUA PEDRO DE OLIVEIRA),S/N	ORION	16636	LAUDO SIMPLIFICADO
DIVINÓPOLIS	L	387,5	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 16 - QUADRA 03	RUA CEARÁ (INICIO DA RUA PEDRO DE OLIVEIRA),S/N	ORION	16637	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 1							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
DIVINÓPOLIS	L	4,25	TERRENO COM BENFEITORIAS (VIDE DESCRIÇÃO NO CAMPO OBSERVAÇÕES)	AV. CONTORNO 8, 16, 22 E 32, COM RUA MINAS GERAIS 32 E 90	CENTRO	3914	LAUDO COMPLETO
DIVINÓPOLIS	AR	19.700	GLEBA LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO	ENTRONCAMENTO DA MG 050 COM A VIA FÉRREA	-----	20734	LAUDO SIMPLIFICADO
DIVINÓPOLIS	L	360	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 150 - QUADRA 6	RUA GOIÁS (ESQUINA DE RUA 12 DE DEZEMBRO) PROX AO Nº 2715,S/N	IPIRANGA	21706	LAUDO SIMPLIFICADO
DIVINÓPOLIS	L	240	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 162 - QUADRA 6	RUA GOIÁS (ESQUINA DE RUA 12 DE DEZEMBRO) PROX AO Nº 2715,S/N	IPIRANGA	21707	LAUDO SIMPLIFICADO
DIVINÓPOLIS	L-UR	20 M2	FRAÇÃO DE LOTE COM 20M2	RUA PIAUI	PARQUE JARDIM CAPITÃO SILVA	31719	LAUDO SIMPLIFICADO
GOIÂNIA	AP	189,32	APTO DUPLEX: PAV. INFERIOR - 3 QT (1 SUITE), SL DE ESTAR/JANTAR, COP/COZ, CIRC, BH SOCIAL, DCE PAV. SUPERIOR - SUITE, SL DE ESTAR/JOGOS, ESCADA, PISCINA, TERRAÇO, LAVABO 01 BOX DE GAR	RUA S-4,411,APTº 502	SETOR BELA VISTA	98661	LAUDO SIMPLIFICADO
GOIÂNIA	AP	64,19	SALA JANTA/ESTAR C/VARANDA- 2 QT. SENDO 1 SUITE- BH.CIRC.COZ. AREA DE SERVIÇO,1 VAGA DE GARAGEM	AVENIDA T- 4 - NO SETOR BUENO- RESIDENCIAL ILHAS CARIBE,550,AP.304	EDIFICIO ARUBA	108.599 E 108.600	LAUDO SIMPLIFICADO
GOIÂNIA	AP	64,19M²	APTº EDIFICIO BAHAMAS - SALA ESTAR/JANTAR C/VARANDA, 02 Q. SENDO 1 SUITE, BANHO SOCIAL, CIRCULARÇÃO, COZINHA E ÁREA SERVIÇO 01 BOX DE GARAGEM Nº 36 LOCALIZADO NO SUBSOLO C/ÁREA DE 12.50M² DE ÁREA PRIVATIVA (MATRICULA 109646)	AV. T04 LOTES 2/7, QUADRA 129,550,APTO 701	ILHAS DO CARIBE	109645	LAUDO SIMPLIFICADO
JEQUERI	AR	2.400,00	IMÓVEL COMPOSTO POR UMA ÁREA RURAL. (TERRENO RUAL COM 2.400,00 M²) REGISTRADO SOB O Nº R-7-296, A FLS 579 DO LIVRO2, NO CARTÓROI DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JEQUERI.	LUGAR DENOMINADO VARGEM ALEGRE		296	LAUDO COMPLETO
MACEIÓ	AP	123,67	SL ESTAR/JANTAR COM VAR, 03 QT (01 SUITE), COZ, BH, DCE, 01 VAGA DE GAR COBERTA	RUA CÔNEGO ANTÔNIO FIRMINO VASCONCELOS,170,APTº 102	JATIÚCA	82288	LAUDO SIMPLIFICADO
UBERLÂNDIA	AP	81,85	01 SL COM SACADA, 03 QT (01 SUITE), BH SOCIAL, COZ, AREA SERV, GAR	RUA CORCOVADO,174,APTº 302 - EDIF. B	COPACABANA	81859	LAUDO SIMPLIFICADO
VOLTA REDONDA	C	80,00	CASA COM 2 PAVIMENTOS: 1º PAVIMENTO: VAR, SL, QT, COZ, BH, AREA SERV 2º PAVIMETNO: QT	AV. MANOEL GARANI,268,COND. A	RETIRO	9785	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 2							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
DIVINÓPOLIS	L	250	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 14 - QUADRA 03	RUA CEARÁ (INICIO DA RUA PEDRO DE OLIVEIRA),S/N	ORION	16635	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	L	400,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA ESPINOSA	VILA SANTA TEREZINHA	28672	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	C	213,28	NÃO CONSTA A DIVISÃO INTERNA NA CERTIDÃO	RUA BRAZ BALTAZAR,305	ALTO DOS CAIÇARAS	21940	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AP	108,41	3 QT (1 SUITE), BH, SL, COZ, AREA SERV, DCE, 2 GAR	RUA VICENTE PAULO ALMEIDA,48,APTº 102 - BL. B	SILVEIRA	61368	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AP	90,97	TRES QUARTOS SENDO UM SUITE, SALA, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, DEPENDENCIA COMPLETA DE EMPREGADA E VARANDA.	RUA COLOMBIA,275,APTº 301	SION	42735	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AN	936,44	ANDAR CORRIDO NO 2º PAVIMENTO DO EDIFICIO SAINT RAPHAEL	RUA BERNARDO GUIMARÃES ,1571,2º ANDAR	LOURDES	46606	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	180,73	IMÓVEL COMERCIAL	AVENIDA BRASIL,466,LOJA 1	SANTA EFIGÊNIA	25728	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	175,20	IMÓVEL COMERCIAL	AVENIDA BRASIL,464,LOJA 2	SANTA EFIGÊNIA	25729	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	AN	480,22	ANDAR CORRIDO COM 480,22M²	RUA RIO DE JANEIRO,600,6º ANDAR	CENTRO	22446, 22465, 22484, 22504, 22524, 22544, 22564, 22584	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	AN	480,22	ANDAR CORRIDO COM 480,22M²	RUA RIO DE JANEIRO,600,7º ANDAR	CENTRO	22447, 22466, 22485, 22505, 22525, 22545, 22565, 22585	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	378,00	LOJA COMERCIAL REGISTRADA SOB O Nº 33.546 DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE E SITUADA NO EDIFÍCIO MONTE PARNASO, NO TERRENO FORMADO PELOS LOTES 11 E 12 DO QUARTEIRÃO 9-E DA 2ª SEÇÃO SUBURBANA. ÁREA TOTAL DE 378M².	RUA ANDALUZITA,45,LOJA 41	ANCHIETA	33546	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	26,50	LOJA COM ÁREA DE 26,50M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 12	SAVASSI	68732	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	32,00	LOJA COM ÁREA DE 32M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 13	SAVASSI	68733	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	32,00	LOJA COM ÁREA DE 32M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 18	SAVASSI	68737	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 20	SAVASSI.	68740	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 2							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 21	SAVASSI	68741	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M2.	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 22	SAVASSI	68472	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 23	SAVASSI	68743	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33 M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 24	SAVASSI	68744	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 25	SAVASSI	68745	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 26	SAVASSI	68746	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AP	70,18	ÁREA PRIVATIVA DE 70,18 M².	RUA VILA RICA,775,AP202 BLOCOB	PADRE EUSTÁQUIO	59147	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	259,77	FRAÇÃO IDEAL DE 0,04223.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 301	SION	48017	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	259,77	FRAÇÃO IDEAL 0,04223	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 302	SION	48018	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDELA DE 0,00765.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 402	SION	48020	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00765	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 501	SION	48029	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 508	SION	48036	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 905	SION	48073	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00765.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1101	SION	48089	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1103	SION	48091	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1105	SION	48093	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1107	SION	48095	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 2							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL 0,0765.	AVENINDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1201	SION	48099	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1203	SION	48101	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1205	SION	48103	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL. 0,0765	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1301	SION	48109	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1303	SION	48111	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1306	SION	48114	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	143,82	FRAÇÃO IDEAL DE 0,02338	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1401	SION	48119	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	143,82	FRAÇÃO IDEAL 0,023380	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1402	SION	48120	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	GAR	7,81	GARAGEM - FRAÇÃO IDEAL DE 0,00127.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,GARAGEM 40	SION	47971	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	GAR		GARAGEM - FRAÇÃO IDEAL 0,00064.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,GARAGEM 61	SION	47992	LAUDO SIMPLIFICADO
CAÇAPAVA	L	40.000,00	ÁREA COM 40.000 M² NA RODOVIA PRES DUTRA KM 119,50, SENTIDO SP/RJ	GLEBA Nº 4 , ZONA URBANA		3678	LAUDO COMPLETO
CATAGUASES	C	241,95M2	TERREO-GARAGERM-SALA-3 QUARTOS (SUITE) BANHO-COPA-COZINHA-AREA DE SERVIÇO-COM AREA DE 120,60 M2. 1º PAVIMENTO-SALA DE JOGOS-BANHO-LAVANDERIA-DEPÓSITO, COM AREA DE 121,35 M2241	AV.VERISSIMO MENDONÇA,602	BEIRA RIO	1763	LAUDO SIMPLIFICADO
CONCEIÇÃO DO PARÁ	AR	5,34 .50HA	AREA RURAL SITUADA NO LUGAR DENOMINADO VELOSO E CHARNECA	FAZENDA CANTAGALO		31462	LAUDO COMPLETO
DIVINOPOLIS	AR	19.700	GLEBA LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO	ENTRONCAMENTO DA MG 050 COM A VIA FÉRREA	-----	20734	LAUDO SIMPLIFICADO
DIVINÓPOLIS	AR	29,34,20 HA	ÁREA RURAL SITUADA NO LUGAR DONOMINADO INDAIA	FAZENDA DOS COSTAS		27624	LAUDO COMPLETO
DIVINÓPOLIS	L	4,25	TERRENO COM BENFEITORIAS (VIDE DESCRIÇÃO NO CAMPO OBSERVAÇÕES)	AV. CONTORNO 8, 16, 22 E 32. COM RUA MINAS GERAIS 32 E 90	CENTRO	3914	LAUDO COMPLETO
DIVINÓPOLIS	L	360	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 150 - QUADRA 6	RUA GOIÁS (ESQUINA DE RUA 12 DE DEZEMBRO) PROX AO Nº 2715,S/N	IPIRANGA	21706	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 2							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
DIVINÓPOLIS	L	240	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 162 - QUADRA 6	RUA GOIÁS (ESQUINA DE RUA 12 DE DEZEMBRO) PROX AO Nº 2715,S/N	IPIRANGA	21707	LAUDO SIMPLIFICADO
GOIÂNIA	AP	189,32	APTO DUPLEX: PAV. INFERIOR - 3 QT (1 SUITE), SL DE ESTAR/JANTAR, COP/COZ, CIRC, BH SOCIAL, DCE PAV. SUPERIOR - SUITE, SL DE ESTAR/JOGOS, ESCADA, PISCINA, TERRAÇO, LAVABO 01 BOX DE GAR	RUA S-4,411,APTº 502	SETOR BELA VISTA	98661	LAUDO SIMPLIFICADO
GUARANÉSIA	C	435,00	SUBSOLO - VESTIÁRIO E BH 1º PAVIMENTO - PISCINA, JARDIM, VAR, SL, COP, COZ, SL JOGOS, SAUNA, 2 DCE, GAR 4 VAGAS COBERTAS 2º PAVIMENTO - 04 SUÍTES, SL TV	RUA QUINTINO BOCAIUVA,189	CENTRO	993	LAUDO SIMPLIFICADO
SALVADOR	L	1.397,21	AREA COM 1.397,21 M2 SEM BENFEITORIAS	LOTE A, Nº 05 E 06 DA QUADRA BC, RUA AUGUSTO TOURINHO S/N	LOTEAMENTO STELLA MARIS	4568	LAUDO COMPLETO
SALVADOR	L	1.864,94M2	AREA COM 1.864,94 M2 SEM MELHORIAS	LOTE B, DE Nº 05 E 06 DA QUADRA BC, RUA JOSE AUGUSTO TOURINHO	LOTEAMENTO STELLA MARIS	4569	LAUDO COMPLETO
SALVADOR	L	1.932,55M2	AREA COM 1.932,55M2 SEM BENFEITORIAS	LOTE C, DE Nº 05 E 06 DA QUADRA BC, SITUADO NA RUA JOSE AUGUSTO TOURINHO	LOTEAMENTO STELLA MARIS	4570	LAUDO COMPLETO
UBÁ	C	252,00	CASA 01 - SL, COZ, 2 BH, COP, 5QT, A SERV, DCE, DESP - AREA 120,00 M2 CASA 02 - VAR, SL, A SERV, COP, COZ, BH, 1 SUITE, 1 QT, PISC. - AREA 124,39 M2	RUA FARMACÊUTICO MÁRIO AZEVEDO,86	JARDIM GLÓRIA	18750	LAUDO SIMPLIFICADO
UBERLÂNDIA	AR	54.82.55 HA	GLEBA E - FAZENDA CAMPO ALEGRE	FAZENDA CAMPO ALEGRE		107382	LAUDO COMPLETO
UBERLÂNDIA	AR	58.60 HA	GLEBA H, EM RESERVA LEGAL, - FAZENDA DOURADINHO LUGAR DENOMINADO CÓRREGO FUNDO E PESQUEIRO	FAZENDA DOURADINHO		57476	LAUDO COMPLETO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 3							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
BELO HORIZONTE	L	400,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA ESPINOSA	VILA SANTA TEREZINHA	28672	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	C	213,28	NÃO CONSTA A DIVISÃO INTERNA NA CERTIDÃO	RUA BRAZ BALTAZAR,305	ALTO DOS CAIÇARAS	21940	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AP	108,41	3 QT (1 SUITE), BH, SL, COZ, AREA SERV, DCE, 2 GAR	RUA VICENTE PAULO ALMEIDA,48,APTº 102 - BL. B	SILVEIRA	61368	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AP	90,97	TRES QUARTOS SENDO UM SUITE, SALA, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, DEPENDENCIA COMPLETA DE EMPREGADA E VARANDA.	RUA COLOMBIA,275,APTº 301	SION	42735	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AN	936,44	ANDAR CORRIDO NO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SAINT RAPHAEL	RUA BERNARDO GUIMARÃES ,1571,2º ANDAR	LOURDES	46606	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	180,73	IMÓVEL COMERCIAL	AVENIDA BRASIL,466,LOJA 1	SANTA EFIGÊNIA	25728	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	175,20	IMÓVEL COMERCIAL	AVENIDA BRASIL,464,LOJA 2	SANTA EFIGÊNIA	25729	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	AN	480,22	ANDAR CORRIDO COM 480,22M²	RUA RIO DE JANEIRO,600,6º ANDAR	CENTRO	22446, 22465, 22484, 22504, 22524, 22544, 22564, 22584	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	AN	480,22	ANDAR CORRIDO COM 480,22M²	RUA RIO DE JANEIRO,600,7º ANDAR	CENTRO	22447, 22466, 22485, 22505, 22525, 22545, 22565, 22585	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	378,00	LOJA COMERCIAL REGISTRADA SOB O Nº 33.546 DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE E SITUADA NO EDIFÍCIO MONTE PARNASO, NO TERRENO FORMADO PELOS LOTES 11 E 12 DO QUARTEIRÃO 9-E DA 2ª SEÇÃO SUBURBANA. ÁREA TOTAL DE 378M².	RUA ANDALUZITA,45,LOJA 41	ANCHIETA	33546	LAUDO COMPLETO
BELO HORIZONTE	LJ	26,50	LOJA COM ÁREA DE 26,50M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 12	SAVASSI	68732	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	32,00	LOJA COM ÁREA DE 32M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 13	SAVASSI	68733	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	32,00	LOJA COM ÁREA DE 32M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 18	SAVASSI	68737	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 20	SAVASSI.	68740	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 21	SAVASSI	68741	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 3							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M2.	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 22	SAVASSI	68472	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 23	SAVASSI	68743	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33 M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 24	SAVASSI	68744	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 25	SAVASSI	68745	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	LJ	33,00	LOJA COM ÁREA DE 33M².	RUA PERNAMBUCO,1001,LOJA 26	SAVASSI	68746	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	AP	70,18	ÁREA PRIVATIVA DE 70,18 M².	RUA VILA RICA,775,AP202 BLOC0B	PADRE EUSTÁQUIO	59147	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	259,77	FRAÇÃO IDEAL DE 0,04223.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 301	SION	48017	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	259,77	FRAÇÃO IDEAL 0,04223	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 302	SION	48018	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDELA DE 0,00765.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 402	SION	48020	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00765	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 501	SION	48029	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 508	SION	48036	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 905	SION	48073	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00765.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1101	SION	48089	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1103	SION	48091	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1105	SION	48093	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1107	SION	48095	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 3							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL 0,0765.	AVENINDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1201	SION	48099	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1203	SION	48101	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1205	SION	48103	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	47,06	FRAÇÃO IDEAL. 0,0765	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1301	SION	48109	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1303	SION	48111	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	44,29	FRAÇÃO IDEAL DE 0,00720	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1306	SION	48114	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	143,82	FRAÇÃO IDEAL DE 0,02338	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1401	SION	48119	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	SL	143,82	FRAÇÃO IDEAL 0,023380	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,SALA 1402	SION	48120	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	GAR	7,81	GARAGEM - FRAÇÃO IDEAL DE 0,00127.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,GARAGEM 40	SION	47971	LAUDO SIMPLIFICADO
BELO HORIZONTE	GAR		GARAGEM - FRAÇÃO IDEAL 0,00064.	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO,1890,GARAGEM 61	SION	47992	LAUDO SIMPLIFICADO
CAÇAPAVA	L	40.000,00	ÁREA COM 40.000 M² NA RODOVIA PRES DUTRA KM 119,50, SENTIDO SP/RJ	GLEBA Nº 4 , ZONA URBANA		3678	LAUDO COMPLETO
CATAGUASES	C	241,95M2	TERREO-GARAGERM-SALA-3 QUARTOS (SUITE) BANHO-COPA-COZINHA-AREA DE SERVIÇO-COM AREA DE 120,60 M2. 1º PAVIMENTO-SALA DE JOGOS-BANHO-LAVANDERIA-DEPÓSITO, COM AREA DE 121,35 M2241	AV.VERISSIMO MENDONÇA,602	BEIRA RIO	1763	LAUDO SIMPLIFICADO
CONCEIÇÃO DO PARÁ	AR	5,34 .50HA	AREA RURAL SITUADA NO LUGAR DENOMINADO VELOSO E CHARNECA	FAZENDA CANTAGALO		31462	LAUDO COMPLETO
DIVINÓPOLIS	AR	19.700	GLEBA LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO	ENTRONCAMENTO DA MG 050 COM A VIA FÉRREA	-----	20734	LAUDO SIMPLIFICADO
DIVINÓPOLIS	AR	29,34,20 HA	ÁREA RURAL SITUADA NO LUGAR DONOMINADO INDAIA	FAZENDA DOS COSTAS		27624	LAUDO COMPLETO
DIVINÓPOLIS	L	4,25	TERRENO COM BENFEITORIAS (VIDE DESCRIÇÃO NO CAMPO OBSERVAÇÕES)	AV. CONTORNO 8, 16, 22 E 32, COM RUA MINAS GERAIS 32 E 90	CENTRO	3914	LAUDO COMPLETO
DIVINÓPOLIS	L	360	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 150 - QUADRA 6	RUA GOIÁS (ESQUINA DE RUA 12 DE DEZEMBRO) PROX AO Nº 2715,S/N	IPIRANGA	21706	LAUDO SIMPLIFICADO
DIVINÓPOLIS	L	240	LOTE SEM BENFEITORIAS - LOTE 162 - QUADRA 6	RUA GOIÁS (ESQUINA DE RUA 12 DE DEZEMBRO) PROX AO Nº 2715,S/N	IPIRANGA	21707	LAUDO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

LOTE 3							
CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	MATRÍCULA	TIPO DE LAUDO
GOIÂNIA	AP	189,32	APTO DUPLEX: PAV. INFERIOR - 3 QT (1 SUITE), SL DE ESTAR/JANTAR, COP/COZ, CIRC, BH SOCIAL, DCE PAV. SUPERIOR - SUITE, SL DE ESTAR/JOGOS, ESCADA, PISCINA, TERRAÇO, LAVABO 01 BOX DE GAR	RUA S-4,411,APTº 502	SETOR BELA VISTA	98661	LAUDO SIMPLIFICADO
GUARANÉSIA	C	435,00	SUBSOLO - VESTIÁRIO E BH 1º PAVIMENTO - PISCINA, JARDIM, VAR, SL, COP, COZ, SL JOGOS, SAUNA, 2 DCE, GAR 4 VAGAS COBERTAS 2º PAVIMENTO - 04 SUÍTES, SL TV	RUA QUINTINO BOCAIÚVA,189	CENTRO	993	LAUDO SIMPLIFICADO
SALVADOR	L	1.397,21	AREA COM 1.397,21 M2 SEM BENFEITORIAS	LOTE A, Nº 05 E 06 DA QUADRA BC, RUA AUGUSTO TOURINHO S/N	LOTEAMENTO STELLA MARIS	4568	LAUDO COMPLETO
SALVADOR	L	1.864,94M2	AREA COM 1.864,94 M2 SEM MELHORIAS	LOTE B, DE Nº 05 E 06 DA QUADRA BC, RUA JOSE AUGUSTO TOURINHO	LOTEAMENTO STELLA MARIS	4569	LAUDO COMPLETO
SALVADOR	L	1.932,55M2	AREA COM 1.932,55M2 SEM BENFEITORIAS	LOTE C, DE Nº 05 E 06 DA QUADRA BC, SITUADO NA RUA JOSE AUGUSTO TOURINHO	LOTEAMENTO STELLA MARIS	4570	LAUDO COMPLETO
UBÁ	C	252,00	CASA 01 - SL, COZ, 2 BH, COP, 5QT, A SERV, DCE, DESP - AREA 120,00 M2 CASA 02 - VAR, SL, A SERV, COP, COZ, BH, 1 SUITE, 1 QT, PISC. - AREA 124,39 M2	RUA FARMACÉUTICO MÁRIO AZEVEDO,86	JARDIM GLÓRIA	18750	LAUDO SIMPLIFICADO
UBERLÂNDIA	AR	54.82.55 HA	GLEBA E - FAZENDA CAMPO ALEGRE	FAZENDA CAMPO ALEGRE		107382	LAUDO COMPLETO
UBERLÂNDIA	AR	58.60 HA	GLEBA H, EM RESERVA LEGAL, - FAZENDA DOURADINHO LUGAR DENOMINADO CÔRREGO FUNDO E PESQUEIRO	FAZENDA DOURADINHO		57476	LAUDO COMPLETO

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. Será contratada a licitante que apresentar a proposta de menor preço total para cada lote. A licitante que vencer o Lote 01 será excluída da concorrência para os Lotes 02 e 03 e, assim, sucessivamente. Ou seja, cada licitante poderá arrematar apenas um lote.

2.2. As licitantes BBC Engenharia LTDA e Ortogonal Engenharia e Construções LTDA, que já realizaram avaliações de imóveis pertencentes aos lotes 02 e 03,

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

por ocasião da Concorrência MGI 001/2012, homologada em 09.07.2012, somente poderão apresentar propostas, nesta licitação, para o lote 01.

3. DA METODOLOGIA E APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A prestação dos serviços inclui a vistoria dos imóveis e as respectivas avaliações as quais deverão ser efetuadas em observância às normas da ABNT 14653-1 (Procedimentos Gerais), 14653-2 (Imóveis Urbanos) e 14653-3 (Imóveis Rurais), pertinentes à execução. Deverão ser elaborados laudos devidamente fundamentados, conforme grau especificado na planilha de cada Lote, utilizando-se, preferencialmente, do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado acompanhado dos seguintes anexos: documento dominial, fotografias do imóvel avaliado, plantas de localização, identificação dos dados de mercado, memória de cálculo ou relatórios originais dos programas computacionais utilizados.

3.2. O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar, juntamente aos laudos, o documento A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) firmado pelo profissional responsável.

4. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE RECEBIMENTO

4.1. O serviço contratado e a entrega dos laudos deverão ser realizados dentro dos prazos estipulados, os quais serão contados da data de assinatura dos Contratos, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO EM DIAS ÚTEIS
LAUDOS DO LOTE 01	20
LAUDOS DO LOTE 02	20
LAUDOS DO LOTE 03	20

4.2. Os laudos deverão ser entregues de forma impressa e acompanhados de cópia magnética, gravadas em CD-R ou DVD-R , em formato PDF à MGI, aos cuidados do setor GELIT – Gerência de Licitações, Contratos e Tecnologia da Informação, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901.

4.3. O prazo de vigência contratual vincula-se ao prazo para a entrega dos laudos de avaliação e somente poderá ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º da lei 8.666/93.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

4.4. DO RECEBIMENTO

4.4.1. Recebimento provisório: de posse dos documentos apresentados pelo(a) CONTRATADO(A) e de uma via do Contrato e da proposta respectiva, a GELIT – Gerência de Licitações, Contratos e Tecnologia da Informação receberá provisoriamente os laudos para encaminhamento à GECOB - Gerência de Comercialização de Bens Não de Uso, setor responsável pelo recebimento definitivo.

4.4.2. Recebimento definitivo: Competirá à GECOB - Gerência de Comercialização de Bens Não de Uso, após verificação das especificidades dos laudos apresentados, nos exatos termos do Edital de Licitação Concorrência Nº 0001/2013 e do Contrato, promover o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado.

Parágrafo único: o recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, ou, no caso de necessidade de correção do(s) laudo(s) por parte do(a) CONTRATADO(A), em no máximo 05 (cinco) dias após a devolução em conformidade com o requerido.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes ao pagamento do serviço a ser contratado serão suportadas pela MGI, através de recursos próprios.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO total ofertado por lote, de acordo com as especificações do objeto contidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012**ANEXO II - A**
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - VALOR DE REFERÊNCIA**1. DO VALOR DE REFERÊNCIA**

O valor máximo de referência para contratação de cada Lote está definido conforme planilha abaixo.

Lote 01	Lote 02	Lote 03
R\$ 44.479,30	R\$ 49.631,30	R\$ 49.088,80

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

(Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme contidas na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002).

A empresa tal....., inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo), **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos.

Município – (UF), de de 2012.

(nome e número da identidade do declarante)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Declaração, sob as penas legais, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a habilitação neste certame).

A empresa tal....., inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo).....declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município – (UF), de de 2012.

(nome e número da identidade do declarante)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Contrato no xxx/20xx – contrato de prestação de serviços de avaliação mercadológica dos imóveis descritos no LOTE X, que entre si celebram MGI – Minas Gerais Participações S.A. e a empresa _____.

Contrato originário de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 0001/2013, PROCESSO GELIT Nº 0062/2012, para a prestação de serviços de avaliação mercadológica dos imóveis descritos no LOTE X, regido Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital, seus anexos e pelas seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MGI – Minas Gerais Participações S/A, com na sede Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 – Edifício Gerais - 6º andar – CEP 31.630-901 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 19.296.342/0001-29, neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, por seus Diretores, doravante simplesmente denominada MGI.

CONTRATADO (A): Nome, endereço, CNPJ, representantes legais, RG, CPF

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de avaliação de imóveis descritos no **LOTE X**, anexo a este contrato.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012

I- A avaliação será efetuada com observância às normas da ABNT 14653-1 (Procedimentos Gerais), 14653-2 (Imóveis Urbanos) e 14653-3 (Imóveis Rurais), pertinentes ao serviço, com elaboração de laudo devidamente fundamentado no maior grau possível, utilizando-se preferencialmente o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado acompanhado dos seguintes anexos: documento dominial, fotografias do imóvel avaliado, plantas de localização, identificação dos dados de mercado, memória de cálculo ou relatórios originais dos programas computacionais utilizados.

II- O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar, juntamente aos laudos, o documento A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) firmado pelo profissional responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento devido o (à) **CONTRATADO (A)** pela execução dos serviços será feito, em seu valor líquido (deduzidos os tributos retidos na fonte), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo de todos os laudos, correspondente ao lote, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

II- O(A) CONTRATADO(A) deverá indicar a forma de pagamento mensal, boleto bancário ou creditado em sua conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

III- As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao(à) CONTRATADO(A) e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela MGI.

IV- O pagamento ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Previdência Social e, para as pessoas jurídicas, também, a Certidão de Regularidade do FGTS, válidas na data de vencimento, as quais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

deverão ser anexadas às respectivas faturas, não cabendo à MGI, nessa hipótese, nenhuma obrigação de Pagamento adicional sobre o principal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS LAUDOS

O prazo para realização dos serviços contratados e a entrega dos laudos será de 20 (vinte) dias úteis contados da data de assinatura do presente contrato, prazo esse que poderá ser prorrogado, mediante pedido prévio e fundamentado, cujas justificativas sejam aceitas pela MGI.

I- Os laudos deverão ser entregues de forma impressa e acompanhados de cópia magnética, gravadas em CD-R ou DVD-R , em formato PDF à MGI, aos cuidados do setor GELIT – Gerência de Licitações, Contratos e Tecnologia da Informação, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

I- **Recebimento provisório:** De posse de uma via do Contrato e da proposta respectiva, a GELIT – Gerência de Licitações, Contratos e Tecnologia da Informação receberá provisoriamente os laudos para encaminhamento à GECOB - Gerência de Comercialização de Bens Não de Uso, setor responsável pelo recebimento definitivo.

II- **Recebimento definitivo:** Competirá à GECOB - Gerência de Comercialização de Bens Não de Uso, após verificação das especificidades dos laudos apresentados, nos exatos termos do Edital de Licitação Concorrência Nº 0001/2013 e do Contrato, promover o recebimento definitivo mediante expedição de Termo Circunstanciado.

Parágrafo único: o recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, ou, no caso de necessidade de correção do(s) laudo(s) por parte do(a) CONTRATADO(A), em no máximo 05 (cinco) dias após a devolução em conformidade com o requerido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

O prazo de vigência contratual vincula-se ao prazo para a entrega dos laudos de avaliação e somente poderá ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

O preço para a prestação dos serviços, objeto desta Concorrência não poderá ser reajustado na vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao pagamento do serviço a ser contratado serão suportadas por recursos próprios da MGI.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESPESAS

Não será objeto de adiantamento ou de ressarcimento, pela **MGI**, de quaisquer despesas ou custos de qualquer natureza, que se façam necessários à realização dos serviços contratados, uma vez que o preço estabelecido na Cláusula Terceira deste ajuste inclui a remuneração pela execução da totalidade destes, inclusive gastos com materiais de trabalho, eventuais despesas de viagem, alimentação, hospedagem ou de qualquer outra ordem, nada mais sendo devido ao(à) **CONTRATADO(A)**, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

10.1. DA MGI

10.1.1. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

10.1.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar o (a) **CONTRATADO (A)** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

10.1.3. Comunicar ao(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência que interfira na execução deste Contrato.

10.1.4. Disponibilizar, ao(à) **CONTRATADO(A)**, sempre que solicitadas, informações necessárias à execução do Contrato objeto desta licitação.

10.1.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

10.2. DO (A) CONTRATADO (A)

10.2.1. Promover a prestação dos serviços de avaliação dos imóveis com observância às normas da ABNT 14653-1 (Procedimentos Gerais), 14653-2 (Imóveis Urbanos) e 14653-3 (Imóveis Rurais), pertinentes ao serviço.

10.2.2. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços.

10.2.3. Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela MGI quanto à execução dos serviços.

10.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços, que inclui a remuneração pela execução da totalidade destes, inclusive gastos com materiais de trabalho, eventuais despesas de viagem, alimentação, hospedagem ou de qualquer outra ordem e todos os tributos que incidem ou venham incidir sobre os serviços contratados e/ou sobre o presente Contrato.

10.2.5. Cumprir os prazos de entrega dos laudos, fixados pela MGI.

10.2.6. Observar os horários determinados pela MGI.

10.2.7. Fornecer as informações e os esclarecimentos necessários sempre que solicitados pela MGI.

10.2.8. Disponibilizar à MGI os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc) dos responsáveis pela execução dos serviços.

10.2.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo o período de execução do Contrato.

10.2.10. Efetuar a prestação dos serviços e emitir Nota Fiscal, em nome da MGI, de acordo com as especificações do LOTE avaliado.

10.2.11. Discriminar, no documento fiscal, o número do Contrato.

10.2.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.2.13. Corrigir ou substituir, às suas expensas, os vícios que se verificarem na prestação dos serviços.

10.2.14. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

10.2.15. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações civis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso.

10.2.16. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo MGI.

10.2.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados, prepostos e serviços de apoio que possam ser prestados por sua equipe técnica ou por terceiros.

10.2.18. Responsabilizar-se por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, relacionadas com os subitens acima, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do MGI.

Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, o (a) CONTRATADO (A) obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado(s), arbitrados na referida condenação.

10.2.19. Indicar a forma de pagamento mensal: boleto bancário ou creditado em sua conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2.20. A (A) CONTRATADO (A) não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela MGI:

11.1.1. advertência por meio de comunicação formal, sobre o descumprimento de obrigações assumidas no contrato e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção, em prazo previamente estabelecido.

11.1.2. multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser paga pela parte infratora à parte inocente pelo descumprimento de qualquer obrigação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

assumida no presente ajuste, sem prejuízo de outras cominações legais constantes dos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

11.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1. não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos no Edital e neste contrato.

11.2.2. retardamento imotivado na prestação dos serviços.

11.2.3. paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao (à) CONTRATADO (A).

11.2.4. prestação de serviço de baixa qualidade.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 11.1.

11.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela MGI, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

11.5. As sanções relacionadas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa.

11.5.2. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.

11.5.3. falhar ou fraudar a execução do contrato.

11.5.4. comportar-se de modo inidôneo.

11.5.5. cometer fraude fiscal.

11.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.184/2002.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

11.7. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, assim considerados: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes.

11.9. A critério da MGI poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento do objeto for devidamente justificado pelo(a) CONTRATADO(A) e aceito pela MGI, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Gerência de Comercialização de Bens Não de Uso - GECOB, devidamente designada para tanto, à qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo II do Edital, na proposta do(a) CONTRATADO(A) e neste instrumento.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao(à) CONTRATADO(A), por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O MGI reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013
PROCESSO GELIT 0062/2012

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

14.1. por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, mediante notificação prévia.

14.2. amigável, nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração.

14.3. judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro- Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do(a) CONTRATADO(A), fica a MGI autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados

Parágrafo Segundo - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A) será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do art. 79, §2 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do(a) CONTRATADO(A) não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. É vedado ao(à) CONTRATADO(A) subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto desta licitação.

15.3. Este Contrato não poderá ser transferido ou cedido, no todo ou em parte, pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A MGI providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2013

PROCESSO GELIT 0062/2012

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, de _____ de 2012.

MGI

MGI – Minas Gerais Participações S.A.

MGI – Minas Gerais Participações S.A.

CONTRATADO (A)

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: